



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 025/2026

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **DENISE HIDALGO MATUSAIKI**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora **DENISE HIDALGO MATUSAIKI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.075.520-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.013.099-03, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 054/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" e §5º da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 90,55% (noventa vírgula cinquenta e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 4.165,50 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 49.986,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE CONTROLE
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE MUSEUS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE MONUMENTOS
SECRETARIA DE HISTÓRIA
SECRETARIA DE GEOGRAFIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE Pecuária
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SANEAMENTO
SECRETARIA DE HABITACIONAL
SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE CONTROLE
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE MUSEUS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE MONUMENTOS
SECRETARIA DE HISTÓRIA
SECRETARIA DE GEOGRAFIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE Pecuária
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SANEAMENTO
SECRETARIA DE HABITACIONAL
SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE CONTROLE
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE MUSEUS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE MONUMENTOS
SECRETARIA DE HISTÓRIA
SECRETARIA DE GEOGRAFIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE Pecuária
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SANEAMENTO
SECRETARIA DE HABITACIONAL
SECRETARIA DE URBANISMO

DECRETO Nº 023/2026

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que institui o Dia Municipal da...

A presente lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal da...

Art. 2º - O Dia Municipal da... será comemorado em...

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 23/06/2026 DE N.º 3557
UMUARAMA, 23/06/2026
Divise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS